

# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3303 ANO 13  
CRUZ MACHADO (PR), 22 DE OUTUBRO DE 2025



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	07
Licitações.....	08
Extratos.....	12
Relatórios.....	

Diversos.....13

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Portarias.....

Diversos.....15

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 6120/2025

DATA: 22 de outubro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Erika Aparecida Ribeiro ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Erika Aparecida Ribeiro, matrícula nº 2644, portadora da CTPS 7530331/0060-PR e RG 14.885.494-7/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada

de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6121/2025

DATA: 22 de outubro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Mateus Antonio Ferreira ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Mateus Antonio Ferreira, matrícula nº 2645, portador da CTPS 4757310/0050-PR e RG 13.447.192-1/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

---



**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000  
 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326  
 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**DECRETO N.º 6122/2.025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.676,13 (Cento e quinze mil, seiscentos e setenta e seis mil, e treze centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.5.2017 – Rede de Atenção Básica Municipal</b>	
(104) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.000,00
<b>FONTE:</b> 00370/00494.09.02.05.20.2.621.0000	43.000,00
(SF) - (SF) - Custeio de Ações de Saúde- FES-PR-FMS	
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE</b>	
<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>25.752.17.2013 – Serviços de Iluminação Pública</b>	
(378) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 72.676,13
<b>FONTE:</b> 00507/00507.99.99.00.00.2.751.0000	72.676,13
(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 115.676,13</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
<b>FONTE:</b> 00370/00494.09.02.05.20.2.621.0000	43.000,00
(SF) - (SF) - Custeio de Ações de Saúde- FES-PR-FMS	
<b>FONTE:</b> 00507/00507.99.99.00.00.2.751.0000	72.676,13
(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 115.676,13</b>



**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de outubro de 2025.

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 6123/2025**  
**DATA: 22 de outubro de 2025**

**SÚMULA:** Revoga Decreto nº 6117/2025.

**CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:**

**REVOGAR**

**Artigo 1º** - O Decreto nº 6117/2025 de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município edição digitalizada nº 3301, do dia 20 de outubro de 2025, na página 01, por motivo de numeração de Decreto duplicado.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de outubro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 6124/2025****DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2025.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO  
DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°  
002/2025.**

**CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas a contar do dia 20 de outubro de 2025:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 01 – Ref. A	02	Ensino fundamental completo, (Histórico escolar).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de outubro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal





## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 610/2025

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 302/2025, que nomeou a Comissão Processante para atuar nos processos administrativos desta natureza;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 051/2025 do Departamento de Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da

legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 611/2025

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ARTÍSTICA, DESTINADA À ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DE PALESTRANTE À CAMPANHA DO FIM DE ANO AOS EMPRESÁRIOS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Nowak, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade em casos de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e artística para fundamentar a contratação do palestrante à Campanha do fim do ano aos empresários locais;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnico-Artística, com a finalidade exclusiva de analisar a adequação, relevância e singularidade da palestra contratada para a Campanha do fim de ano aos empresários locais, a ser realizada no Município de Cruz Machado no exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
I – Victória Maciel de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
II – Jaqueline Skrzekowski Myszka, Representante da Secretaria de Turismo;  
III – Daiana Karine Pelepek, representante do Departamento de Administração.

Art. 3º Compete à Comissão:  
I – Emitir parecer técnico circunstaciado sobre a relevância e adequação da palestra destinada à Campanha do fim de ano aos empresários locais;  
II – Avaliar a singularidade, a pertinência sociocultural e a contribuição artística do espetáculo para os objetivos da campanha;

III – Verificar a compatibilidade do conteúdo e repertório com o público-alvo e a temática do evento;

IV – Analisar documentação apresentada, tais como material de divulgação, portfólio, registros de apresentações anteriores e demais elementos que comprovem a atuação artística.

Art. 4º O parecer da Comissão integrará obrigatoriamente os autos do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de outubro de 2025.

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO**  
**CREDENCIAMENTO Nº**  
**12/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 25/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**nº 127/2025**

O Município de Cruz Machado/ PR torna pública a abertura de credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retroescavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica e carregadeira frontal, por hora trabalhada, destinados para serviços contemplados no “Programa Hora Máquina”, conforme Lei Municipal número 1962/2025, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO**

Data: 11/11/2025

Horário: as 09:00 horas.

Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) ou pelo telefone 0800 642 3326, ra-

através do endereço eletrônico: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 22 de outubro de 2025.

Carlos Nowak  
Prefeito

**AVISO**  
**CREDENCIAMENTO Nº**  
**13/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 26/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**nº 129/2025**

O Município de Cruz Machado/ PR torna pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a contratação pessoa jurídica para prestação de serviço médico especializado para de consultas em psiquiatria, visando atender a demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO**

Data: 12/11/2025

Horário: as 09:00 horas.

Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) ou pelo telefone 0800 642 3326, ra-

mal 243.

Cruz Machado, 22 de outubro de 2025

Carlos Nowak  
Prefeito

PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS**  
**& LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro- Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pcmc.pr.gov.br](http://www.pcmc.pr.gov.br)**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO  
CONTRATO PROCESSO N° 173/2023 CONTRATO N° 169/2023**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o CONTRATO nº 169/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, e a empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada na Rua 222, nº246, sala 05, Meia Praia, situada na cidade de Itapema, que trata de empresa especializada para prestação de Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação e Gerenciamento de Atos Oficiais do Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES****Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

10.1. Caso no decorrer da vigência da ata haja diminuição ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal especificada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SOI nº 02/11/2022, publicada na edição nº 2359, no dia 23/08/2022 no Diário Oficial do Município de Cruz Machado.

10.1.1. A Instrução Normativa SCI no 02112022, poderá ser consultada na íntegra no seguinte link:<https://pmcm.pr.gov.br/category/instrucoes-normativas/>

10.2. O processo de solicitação revisão para fins de constatação de reequilíbrio deverá obedecer a seguinte tramitação:

10.2.1. Depois de protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, ou por e-mail, o Departamento de Compras e Licitações deverá analisar o pedido e as documentações, deferindo ou indeferindo o pedido;

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Pedido formal do contratado ou do fornecedor;
- b) Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públlicas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Relatórios contemplando os valores praticados durante toda a execução contratual, Saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houverem;
- d) Cronograma Financeiro, quando o contrato ou a ata de registro de preços exceder o exercício corrente;
- e) Notas Fiscais;
- O Planilha;
- g) Notícias ou comunicados, lei ou outros;

10.2.2. Após, o pedido da empresa, o setor de Licitações deverá encaminhar com as documentações para Autorização do Executivo Municipal, parecer contábil e jurídico;

10.2.3. Tendo parecer jurídico favorável e as documentações necessárias, o Departamento De Compras e Licitações deverá elaborar os trâmites administrativo para celebração do apostilamento, assinatura e publicação no órgão oficial eletrônico do município.

PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS**  
**& LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcpr.gov.br](http://www.pmcpr.gov.br)

10.2.4. Caso seja desfavorável à Concessão do reequilíbrio econômico financeiro, o Departamento de compras e Licitações deverá cientificar o contratado.

10.2.5. O prazo de tramitação do processo, considerando o recebimento da solicitação, as análises e os encaminhamentos necessários, será de no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

10.3. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data da publicação do extrato do aditivo/apostilamento;

10.4. A contratada não poderá interromper a entrega dos

#### **Leia-sé: CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

10.1. Caso no decorrer da vigência do contrato haja diminuição ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal especificada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI nº 021/2022, publicada na edição nº 2359, no dia 23/08/2022 no Diário Oficial do Município de Cruz Machado.

10.1.1. A Instrução Normativa SCI nº 021/2022, poderá ser consultada na íntegra no seguinte link: <https://pmcm.pr.gov.br/category/instrucoes-normativas/>

10.2. Caso haja prorrogação do contrato, decorridos 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do orçamento a que se referir, o (s) preço (s) ou valor pactuado, poderá (ão) sofrer reajuste, mediante requerimento da Contratada, e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao firmamento do Contrato e do mês anterior ao seu vencimento. Bem como, poderá ocorrer a revisão contratual, nos termos, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não alteradas por este termo de aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a Publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial Municipal, de acordo com o prescrito no Art. 61 parágrafo único da lei nº 8.666/93.

Cruz Machado/PR, 10 de outubro de 2025.



PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS**  
&  
**LICITAÇÕES**

Avenida Vitoria, 251  
Centro- Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pcmc.pr.gov.br](http://www.pcmc.pr.gov.br)

**PREFEITO CARLOS NOWAK**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**CONTRATANTE**

**LEIS LTDA**  
**CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N°  
206/2024

PROCESSO N ° 94/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
56/2024  
SEQUENCIAL 1

CONTRATADO  
CALL ECG SERVIÇOS DE  
TELEMEDICINA LTDA.



CONTRATANTE: Município de  
Cruz Machado, Estado do Para-  
ná.

CONTRATADO: CALL ECG  
SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
LTDA.

OBJETO: Constituí objeto desta  
licitação a contratação de empre-  
sa para prestação de serviços de  
eletrocardiograma em urgência  
e emergência tipo telemedicina  
com avaliação de Médico Car-  
diologista On-line 24 horas, bem  
como a sessão de equipamen-  
tos em comodato, além de ser-  
viço de laudos ECG eletrocar-  
diograma ambulatorial para as  
unidades básicas de saúde do  
município, conforme condições  
e exigências estabelecidas nes-  
te edital e seus anexo.

DO VALOR: Adita-se o valor de  
R\$ 25.746,00 (vinte e cinco mil,  
setecentos e quarenta e seis re-  
ais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 22 de ou-  
tubro de 2025 à 22 de outubro de  
2026.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-  
tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado,  
Estado do Paraná.



## DIVERSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

Av. Vltória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)

**RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2025**

Rerratifica se o Edital de Convocação nº 27/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3301, página 13 do dia 20 de outubro de 2025;

**Onde se lê** - ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025 e 6117/2025,

**Leia se** - ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025 e 6123/2025,

As demais informações contidas no Edital de Convocação nº 27/2025 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



22/10/2025 10:07

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Kelly Fernanda Romeike	1153	21/10/2025	24/10/2025	4	1140.00	1140.00	1140.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Curso/Capacitação
Ingrid Magda Scheid Majol	1171	21/10/2025	24/10/2025	4	1140.00	1140.00	1140.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Curso/Capacitação
Harley Rubson Estrenguete	415	21/10/2025	24/10/2025	4	1140.00	1140.00	1140.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Curso/Capacitação
Nivaldo Budin	2277	21/10/2025	24/10/2025	4	1140.00	1140.00	1140.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Amanda Matzenbacher Trevi	2777	21/10/2025	24/10/2025	4	1140.00	1140.00	1140.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
José Luis Fudal	2059	18/10/2025	18/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitoria	Ônibus ABI - 5F44	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Rosemari Chaikoski	1092	08/10/2025	10/10/2025	3	790.00	790.00	790.00	Foz do Iguaçu	L200 RHP-7B05	Curso/Capacitação
Wilson Angelo Brolini	396	13/10/2025	17/10/2025	5	225.00	45.00	225.00	União da Vitoria	GRAN Siena BDG-6C38	Transporte de alunos para APADAF.
Juliana Kwapisz	1267	17/10/2025	17/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Susana Klein	475	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Spin BBF-6106	Reunião
Vania Helenice Sabai	1607	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Spin BBF-6106	Reunião
Daniel Rodrigues de Lara	1450	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Palmas	Logan BBL-9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Daniel Rodrigues de Lara	1450	18/10/2025	18/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Itapema	Logan BBL-9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Eliseu Kloczk	2300	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	S-10 SFE-0E98	Buscar peças
Helio Luiz Rockenbach	558	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Tiago Kral	2020	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	21/10/2025	21/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Carlos Alessandro Kloczk	2138	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Ônibus AYM-9324	Transporte de Alunos - Universitarios

22/10/2025 10:07

## Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Isabel Holocheski Zabandz	1426	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Aircross BAY-0546	Viagem a serviço da Assistência Social
Orlando Dolinski	2125	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Aircross BAY-0546	Viagem a serviço da Assistência Social
Flavio Luckiewicz	2799	20/10/2025	20/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Logan BCI-2C71	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	21/10/2025	21/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	21/10/2025	21/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	21/10/2025	21/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	21/10/2025	21/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Iraty	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	21/10/2025	21/10/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitoria	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	20/10/2025	20/10/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes



ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES

## DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**Av. Antonio Vianna, 280- Centro - Cruz Machado  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - pmcm.pr.gov.br/turismo**EDITAL N° 003/2025/SEMTUR – INSCRIÇÃO PARA EXPOSITORES**

A Secretaria Municipal de Turismo de Cruz Machado – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrições para Expositores da Feira da Caminhada na Natureza – Rota Irmã Ambrósia, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar as inscrições e a participação de expositores na Feira da Caminhada na Natureza – Rota Irmã Ambrósia, a ser realizada no Pavilhão da Paróquia Católica Ucraniana Exaltação da Santa Cruz, na localidade de Rio das Antas, município de Cruz Machado – PR, no dia 16 de novembro de 2025 (domingo), das 08h00 às 13h00.
- 1.2. A feira ocorrerá no ponto de concentração e término da caminhada, integrando as atividades turísticas e culturais do evento.

**2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

- 2.1. As inscrições estarão abertas do dia 22 de outubro até o dia 03 de novembro de 2025, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo.
- 2.2. As inscrições serão totalmente gratuitas, não havendo cobrança de taxa de participação ou aluguel de espaço, bem como o Município não efetuará qualquer pagamento ou bonificação pela participação dos expositores.
- 2.3. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para expositores. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, sendo considerados selecionados os 10 (dez) primeiros inscritos que atenderem aos requisitos deste edital.
- 2.4. Os inscritos a partir do 11º lugar até o 15º, que atenderem aos requisitos, integrarão a lista de Cadastro Reserva, por ordem de inscrição, para suprir eventuais desistências ou desclassificações.



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. É proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.



2.5. O link para o formulário estará disponível no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Cruz Machado – PR.

2.6. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário informando:

- a) Nome completo;
- b) Telefone;
- c) CPF;
- d) Endereço;
- e) Descrição detalhada do produto que irão expor.

## 2.7. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Etapa	Data	Horário
Período de inscrições	22/10 a 03/11/2025	Até 23h59
Divulgação do resultado dos inscritos	04/11/2025	A partir das 09h00
Prazo para impugnação	Até 06/11/2025	23h59
Homologação final dos inscritos	07/11/2025	A partir das 09h00

## 3. DOS PARTICIPANTES E PRODUTOS

3.1. Poderão participar apenas produtores rurais, artesãos e produtores de suvenires residentes no Município de Cruz Machado – PR.

3.2. Poderão ser expostos e comercializados produtos de fabricação local, tais como:

- a) Compotas, doces, pães, queijos, embutidos, vinhos, cachaças, licores, conservas e demais produtos coloniais;
- b) Artesanato produzido manualmente por artesãos do município;
- c) Itens de agricultura familiar e produtos naturais produzidos em Cruz Machado – PR;
- d) Suvenires personalizados do município, bem como produtos temáticos ou



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. É proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.



representativos de pontos turísticos e lembranças da cidade, desde que produzidos no município.

3.3. É vedada a participação de comerciantes, revendedores ou expositores de produtos industrializados oriundos de fora do município.

3.4. Comprovação de origem: A Secretaria Municipal de Turismo poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação de residência no município e/ou da origem e fabricação local dos produtos.

#### 4. DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO

4.1. A feira e a caminhada serão realizadas em locais particulares, mediante autorização prévia dos responsáveis pelo Pavilhão da Paróquia Católica Ucraniana Exaltação da Santa Cruz e demais proprietários da comunidade de Rio das Antas, no município de Cruz Machado.

4.2. O espaço, apesar de aberto ao público, não se caracteriza como área pública municipal nem integra o patrimônio do Município de Cruz Machado, ficando a autorização individual dos expositores condicionada à aprovação dos proprietários.

4.3. A Prefeitura de Cruz Machado não se responsabiliza por quaisquer objetos, produtos, equipamentos ou materiais deixados no local, nem por eventuais danos, perdas ou furtos ocorridos durante o evento.

#### 5. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

5.1. O espaço para exposição será disponibilizado de forma padronizada, sendo de aproximadamente 2m x 2m (quatro metros quadrados) por expositor, na área externa do Pavilhão da Paróquia Católica Ucraniana Exaltação da Santa Cruz.

5.2. É responsabilidade exclusiva de cada expositor:

- Montagem e desmontagem de sua estrutura complementar (como toalhas, suportes, decoração, etc.), sendo expressamente vedada a instalação ou utilização de mesas adicionais além das fornecidas pela organização;
- Organização e limpeza de seu espaço;
- Cumprimento das normas de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos, quando aplicável.



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. É **proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo**, salvo em casos excepcionais **devidamente justificados** e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.



5.3. Haverá o fornecimento de duas mesas e duas cadeiras plásticas por expositor. O expositor será responsável pelo zelo, conservação e integridade desses itens durante todo o período de uso, incluindo a correta devolução após o evento.

## 6. DAS REGRAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6.1. Os expositores que comercializarem ou manipularem alimentos deverão seguir as normas e orientações da Vigilância Sanitária Municipal.

6.2. Durante o evento, poderão ocorrer fiscalizações da equipe da Vigilância Sanitária, para verificar o cumprimento das boas práticas de higiene, manipulação e acondicionamento de alimentos.

6.3. É permitida a oferta de degustações dos produtos, desde que observadas as regras de segurança alimentar e higiene.

6.4. Os expositores devem garantir a manutenção da temperatura adequada para produtos perecíveis (refrigeração por caixas térmicas com gelo ou gel packs) e a exposição dos alimentos de forma protegida (embalados ou cobertos). O uso de luvas, toucas e aventais limpos é obrigatório para manipuladores de alimentos.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES E HORÁRIOS

7.1. Cada expositor é responsável por:

- a) Trazer seus próprios equipamentos e materiais, exceto os elencados no item 5.3;
- b) Zelar pela limpeza e conservação do espaço utilizado;
- c) Respeitar os horários estabelecidos pela organização;
- d) Cumprir as orientações da equipe organizadora e dos órgãos de fiscalização competentes.

7.2. Horários de funcionamento e montagem/desmontagem:

- a) Abertura da Feira: a partir das 08h00;
- b) Encerramento da Feira: 13h00;
- c) Desmontagem e limpeza: das 13h00 às 14h00.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. É proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.



- 8.1. A inscrição e participação no evento implicam na aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Turismo reserva-se o direito de alterar datas, horários e demais condições do evento, mediante comunicação prévia.
- 8.3. Casos de expositores ou vendedores sujeitos a licenciamento para comércio ambulante devem procurar o Departamento da Receita Municipal para providenciar a respectiva licença.
- 8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Cruz Machado – PR.
- 8.5. O foro para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de União da Vitória – PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTIAN SZYMANEK  
Data: 22/10/2025 08:33:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Cristian Szymanek  
Secretário Municipal de Turismo



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. É proibida sua **impressão** nas **Secretarias do Poder Executivo**, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.